

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 037 - DE 09 DE MAIO DE 2023.

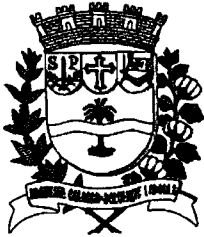
Encaminha Projeto de Lei n.º 19, de 13/03/2023, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas às ações no combate à doenças endêmicas, pandêmicas e de notificação obrigatória, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Dracena, semanalmente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Prefeitura Municipal divulgará semanalmente em seu Site Oficial, , informações referentes ao combate à doenças endêmicas, pandêmicas e de notificação obrigatória, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I – o número total de casos suspeitos e confirmados existentes no município;
- II – os pontos destacados, por região, onde residem os munícipes com casos confirmados e/ou suspeitos;
- III – os tipos de ações de combate que estão sendo realizados por região e bairros;
- IV – o valor do orçamento disponibilizado para as ações de combate;
- V – quantidade de agentes utilizados nas referidas ações;
- VI – os tipos de ações de conscientização disponibilizados a comunidade, referentes aos riscos à saúde da população.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

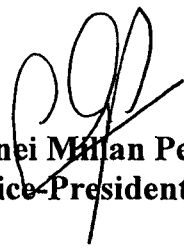
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

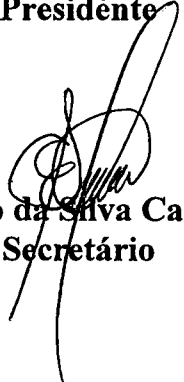
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

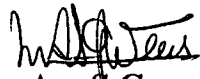
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 09 de maio de 2023.


Danilo Leda dos Santos
Presidente


Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente


Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Vereador Victor Silva Almeida Palhares, subscrito pelos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabelli Souza e Sidnei da Silva Contelli.

Aprovado em primeira discussão e votação, pela maioria, com votos contrários dos Vereadores Edenilso da Silva Carvalho e Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, na 13ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 02/05/2023.

Aprovado em primeira discussão e votação, pela maioria, com votos contrários dos Vereadores Edenilso da Silva Carvalho, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. Silva Gasques Mateus e Rodrigo Castilho Soares na 14ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 08/05/2023.